

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Pró-Reitoria de Graduação Prograd/UFES

PORTARIA N°. 055/2018 de 31 de Outubro de 2018.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubilamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução Nº 68/2017- CEPE,

RESOLVE:

Art. 1°. Considerar DESLIGADOS dos respectivos cursos de graduação da UFES os alunos listados na tabela abaixo.

Νā	CENTRO	CURSO	PROCESSO	ALUNO	MATRÍCULA
1	CCHN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23068.016872/2017-67	LEONARDO CRISTIANO FARDIN GONÇALVES	2012102025
2	CCHN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23068.016764/2017-94	GABRIEL PINHEIRO LEITE DA SILVA	2012101876
3	CCHN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23068.016871/2017-12	FABIANO CAPRINI VOLPONI	2012100244
4	CCHN	HISTÓRIA	23068.018755/2017-38	FELIPE CARLOS PEREIRA	2007102742
5	CCHN	HISTÓRIA	23068.018854/2017-10	ROGERIO DA SILVA FERREIRA	2011203317

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 31 de Outubro de 2018.

Profa. Dra. Zenólia Christina Campos Figueiredo Pró-Reitora de Graduação

Lendra C. P. hoursedo

ProGRAD/Ufes